

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TREVISO

LEI Nº 098/98, de 25 de março de 1.998

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSPORTAR ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA
REDE ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso .

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar Escolares do Ensino Fundamental da rede Estadual, dos bairros para a Sede do Município.


Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
Em, 24 de março de 1.998


JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 25 de março de 1.998.


ANTONIO OSCAR ROBERGE
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.